

Lei nº 370/89

AutORIZA o Executivo assinar
Convênio com o PRO-HABITACÃO

A Câmara Municipal de São José do Divino,
MG, decreta e eu em seu nome, sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a assinar
Convênio, visando a construção de casas populares
neste município, através do Programa Comunitário de
Habitação Popular - PRO-HABITACÃO.

Art. 2º - Repetidas as disposições em contra-
rio, esta lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, com efeito retroativo a 12 de abril de 1989.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 17 de
abril de 1989.

O Prefeito: *Waldo S. de A. Múcio*